

A ESTAGNAÇÃO DO CRÉDITO NO BRASIL

Gilmar Mendes Lourenço

A conjuntura econômica brasileira permanece rechaçando, em simultâneo, as profecias catastrofistas, realizadas pelos fervorosos seguidores (discípulos), alguns até anunciadores (apóstolos), do ex-presidente Lula, desde o impedimento de Dilma Rousseff, em maio de 2016, e o otimismo exacerbado dos mercados, no transcorrer de quase toda a conturbada gestão Temer, amparado em desejos de escape da prisão recessiva e imediata passagem para o regime aberto de arrancada e sólida retomada do crescimento.

Para tristeza de ambos os lados, o ambiente de negócios do País continua navegando em mares de estagnação, fenômeno absolutamente natural da dinâmica cíclica do capitalismo, especialmente em estados desprovidos de políticas econômicas e/ou que, envolvidos em projetos voltados à perpetuação das alianças hegemônicas no poder, abdicaram da tarefa de formulação de visões e programas de longa maturação.

O cenário de fraqueza do crédito alocado ao setor privado no Brasil, atestado por estatísticas do Banco Central (BC), é o exemplo patético e prático dessa patologia. De acordo com a autoridade monetária, a proporção do volume de recursos emprestados pelas instituições financeiras às empresas permaneceu estagnada em 46,6% do produto interno bruto (PIB), entre março e maio de 2018, contra média de 48,2% do PIB, no mesmo período de 2017, e padrão mundial superior a 100,0% do PIB.

Esse desempenho é decorrência da combinação entre intensificação da seletividade dos ofertantes dos recursos de terceiros e cautela dos tomadores (organizações empresariais e consumidores), em uma atmosfera de insegurança e elevado custo do dinheiro.

Apenas a título de ilustração da postura defensiva dos demandantes, mesmo caindo de 64,3 pontos, em março de 2016, para 63,8 pontos, em março de 2017, o índice de medo do desemprego, estimado trimestralmente pela Confederação Nacional da Indústria (CNI), permaneceu bastante acima da média histórica de 49,2 pontos e do piso de 31,3 pontos, alcançado em dezembro de 2014.

Até porque, conforme a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) Contínua, do IBGE, apesar de acusar tendência declinante, a taxa de desocupação brasileira atingiu 12,7% da população economicamente ativa (PEA), no trimestre móvel compreendido entre abril e maio de 2018, contra 13,3% da PEA em igual período de 2017, com a contabilização de 13,2 milhões de pessoas desempregadas à procura de trabalho. Já o rendimento médio real do pessoal ocupado vem mantendo-se estável, a despeito da pronunciada desinflação constatada.

Em sentido análogo, a intenção de consumo das famílias, mensurado pela Confederação Nacional do Comércio (CNC), caiu de 87,1 pontos para 86,7 pontos, entre maio e junho de 2018, sendo que indicador varia entre zero e duzentos pontos, sinalizando disposição às compras quando supera a marca dos cem pontos.

Considerando o encolhimento dos níveis de inadimplência (3,0% do total emprestado, para pessoas jurídicas, e 3,6%, para pessoas físicas) e da contração do comprometimento da renda familiar mensal com o pagamento de dívidas (sem incorporação dos financiamentos imobiliários) - de 18,8% para 17,6%, entre abril de 2017 e abril de 2018 - parece razoável atribuir a apatia do crédito ao custo das operações.

Mais que isso, é no mínimo curioso observar, embora a brutal diminuição da taxa Selic, de 14,25% ao ano, em outubro de 2016, para 6,5% a.a., entre março e junho de 2018, a prevalência da cobrança de juros estratosféricos nas operações financeiras na ponta do consumo e do giro dos negócios, algo que não encontra paralelo nos mercados avançados e emergentes. Os juros cobrados das famílias nas operações com cheque especial, cartão de crédito rotativo e empréstimo pessoal não consignado

encontravam-se, em maio de 2018, em níveis de 311,9% a.a., 303,5% a.a. e 121,9% a.a., respectivamente.

O enorme descompasso entre os juros finais cobrados dos tomadores de crédito e as remunerações pagas pelas instituições financeira na captação dos recursos não encontra paralelo nas praças avançadas e emergentes.

A pronta justificativa das entidades bancárias para a anomalia dos juros escorchantes no País reside nos riscos de inadimplência e nas diminutas garantias de recuperação dos empréstimos, fruto da disseminação de costumes fraternais de proteção aos devedores em atraso, incorporados na fatura apresentada aos bons pagadores.

De fato, segundo o BC, a composição do spread (diferença entre os juros cobrados nos empréstimos e o custo de captação pelos bancos), do índice do custo do crédito (ICC) - que, por sinal caiu de 21,5% a.a. para 18,6% a.a. entre maio de 2017 e maio de 2018 -, baseia-se em quatro elementos, a saber: inadimplência (37,3%), despesas administrativas (25,0%), tributos mais fundo garantidor de crédito (22,8%) e margem financeira (14,9%).

A distorção seria agravada pela morosa tramitação do projeto de aperfeiçoamento do cadastro positivo de devedores, no Congresso Nacional, que impede a concessão de empréstimos a juros menores e a cobrança de tarifas mais reduzidas, e pela paralisação, pelo executivo, da preparação da Lei de Falências, que deve favorecer a correção de passivos de empresas em dificuldades.

Porém, o elemento determinante da existência de discrepantes curvas de juros básicos, referência para as captações, e finais, no Brasil, descoladas dos padrões externos, consiste na conjugação entre a presença do Estado (deficitário e endividado) como maior tomador, e a pronunciada concentração técnica do segmento bancário, extremamente nociva à multiplicação da concorrência.

Mais precisamente, as cinco maiores instituições – Caixa Econômica Federal (CEF) e Banco do Brasil (BB), públicas, e Itaú, Bradesco e Santander, privadas – respondem por 82,0% dos ativos totais do sistema, patamar semelhante ao constatado na França, Canadá e Austrália, e quase o dobro dos 43,0% verificado nos Estados Unidos (EUA).

A reversão do *status quo* requer, no plano macro, a feitura de um ajuste fiscal estrutural, imprescindível à estabilização da dívida pública e do apetite do governo, e, na órbita micro, a implementação de uma reforma financeira que privilegie a acentuação da abertura de mercado, por meio da realização de leilões de licenças para o ingresso de novas instituições, a defesa da competição e a simplificação das operações.

Igualmente salutar seria o estímulo à expansão das cooperativas de crédito e emprego de soluções tecnológicas que propiciem a redução das despesas de transação do sistema, especialmente as fintechs que disponibilizam contas digitais desprovidas de custos e tarifas.